



A CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E O PROCESSO HISTÓRICO DE DETERMINAÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL

THE FUNDIAL CONCENTRATION AND THE HISTORICAL PROCESS OF DETERMINING FOOD AND NUTRITIONAL INSECURITY IN BRAZIL

Tatiana Tomal Brondani dos Santos; Ricardo Lobato Torres

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

tatitomal@gmail.com; rltorres@utfpr.edu.br

Grupo de Trabalho (GT): <<GT 11 - Abastecimento, segurança alimentar e nutricional e dinâmicas do consumo>>

Resumo

A Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) vivenciada pela população brasileira é resultado de um processo político-histórico de formação do país e da economia. Possui múltiplos determinantes que vão além da dificuldade de renda para aquisição dos alimentos. O objetivo deste resumo expandido é realizar uma breve análise do processo histórico de determinação da concentração fundiária no Brasil, enquanto um dos determinantes da INSAN da população brasileira. Frente à realidade vivenciada, torna-se mister a realização de uma reforma agrária justa e em sua perspectiva ampla, que considere a função social da terra para além do viés estritamente econômico, promovendo a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) da população brasileira.

Palavras-chave: Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; Concentração fundiária; Função social da terra.

Abstract

The Food and Nutrition Insecurity (INSAN) experienced by the Brazilian population is the result of a political-historical process of formation of the country and the economy. It has multiple determinants that go beyond the income difficulty to acquire food. The purpose of this expanded summary is to carry out a brief analysis of the historical process of determining land concentration in Brazil, as one of the determinants of the Brazilian population's INSAN. In the face of the reality experienced, the realization of a fair agrarian reform and in its broad perspective, which considers the social function of the land beyond the strictly economic bias, promoting the Sovereignty and Food and Nutritional Security (SSAN) of the Brazilian population, becomes imperative.

Key words: *Sovereignty and Food and Nutritional Security; Land concentration; Social function of the land*

1. Introdução

A Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) da população brasileira encontra-se gravemente ameaçada como consequência do processo político-histórico de formação do país e da economia. A posição subordinada assumida pelo Brasil no sistema agroalimentar mundial, desde sua colonização, sempre esteve voltada a atender aos interesses internacionais, ocasionando a Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) vivenciada pela população brasileira (AZEVEDO; RIGON, 2016; COCA, 2016; PAULA, 2017).

O incentivo ao agronegócio em detrimento da agricultura familiar e camponesa pela busca de maior produtividade de alimentos ocasionou a industrialização do agricultor no campo e do processo de produção de alimentos na indústria. Para isso, entretanto, muitos pequenos agricultores se endividaram, levando ao abandono de práticas produtivas e ao êxodo rural. Ao vivenciar dificuldades no acesso à terra, parte da população brasileira foi excluída da possibilidade de produção dos alimentos de que necessita. Assim, além da dificuldade de



acesso ao alimento pela insuficiência de renda, a concentração fundiária também é considerada um dos determinantes da INSAN brasileira, e assim como ela, também é consequência dos processos históricos de formação territorial do Brasil (AZEVEDO; RIGON, 2016; COCA, 2016; PAULA, 2017).

Este resumo expandido trata-se de uma revisão de literatura cujo objetivo é realizar uma breve análise do processo histórico de determinação da concentração fundiária no Brasil, enquanto um dos determinantes da INSAN da população brasileira.

2. Resultados e Discussão

Ao analisar o processo de formação territorial do Brasil, de acordo com a história oficial dos povos conquistadores, recordamos da divisão das terras “sem donos” aqui encontradas, entre espanhóis e portugueses por meio do Tratado de Tordesilhas. Com receio da chegada de novas invasões estrangeiras, a coroa portuguesa organizou a divisão de suas terras nas Capitanias Hereditárias. Tais faixas de terra de grande extensão territorial foram doadas para poucos nobres de confiança selecionados pela coroa portuguesa que possuíam a missão de ocupar e desenvolver tais terras (SILVA; AQUINO; SILVA, 2014).

As Capitanias Hereditárias não prosperaram, mas são consideradas a primeira grande divisão do território brasileiro. Marcaram a ocupação, povoamento e formação territorial, originando a estrutura fundiária desigual e concentrada que temos até hoje. Devido ao seu insucesso, a coroa portuguesa experimentou uma nova forma de doação de grandes extensões de terras a fidalgos, as Sesmarias. Contribuíram assim com o surgimento das grandes propriedades, muitas existentes até hoje sob posse dos sesmeiros, agora chamados latifundiários. Temos assim o prelúdio dos latifúndios a partir das capitanias e sesmarias, influenciando a concentração fundiária existente no país (SILVA; AQUINO; SILVA, 2014).

O que se desdobrou a partir deste período, apesar de leis promulgadas e políticas públicas criadas, não foi suficiente para resolver o problema da concentração fundiária no país. A Lei das Terras, promulgada no ano de 1850, foi a primeira legislação brasileira após a Independência do Brasil, estando ligada ao processo de consolidação do Estado Nacional. Inicialmente foi pensada para contestar o poder dos sesmeiros. No entanto a base da aristocracia rural era tão forte (e ainda é nos dias atuais) que esta lei aos poucos deixou de representar o poder do estado e serviu como um instrumento legal para legitimar o latifúndio e o poderio dos sesmeiros (COSME, 2020; SILVA; AQUINO; SILVA, 2014).

A Lei de Terras definiu o acesso à terra a quem por ela pudesse pagar, e desta forma a destinava a minoria poderosa da época. A terra deixou de ter o caráter de um bem natural e passou a ser considerada um bem de mercado, reflexo da introdução das forças capitalistas no campo brasileiro. Ocasionalmente incentivou aos latifúndios e as monoculturas levando a expulsão do pequeno agricultor do campo, com a diminuição de suas condições de vida (ALVES; SILVEIRA, [s.d.]; COSME, 2020; SILVA; AQUINO; SILVA, 2014).

Mais recentemente, o Estatuto da Terra no ano de 1964 definiu que toda terra que não cumprisse sua função social deveria ser desapropriada para reforma agrária. Por função social compreende-se que toda terra deveria produzir alimentos e gerar desenvolvimento para a sociedade brasileira. A definição da função social da terra continua se fazendo presente em nossa atual Constituição Federal. No entanto, da forma como está preconizada na lei, a reforma agrária no Brasil nunca ocorreu (COSME, 2020; SILVA; AQUINO; SILVA, 2014).

Em meio a um cenário mundial bipolar, de um discurso governamental brasileiro pela reforma agrária e da penetração do capitalismo no campo brasileiro por meio da Revolução Verde, adentramos em um período de ditadura militar. O golpe militar foi apoiado também



por segmentos não-militares, como a burguesia urbano industrial ascendente e os próprios latifundiários, que viram na ditadura militar brasileira uma possibilidade de evitar o acontecimento de uma reforma agrária (COSME, 2020). Vivenciamos nesse período além da manutenção da concentração fundiária, consequências da introdução do modo capitalista no campo como o surgimento do agronegócio, o inchaço das cidades, o surgimento de favelas, a problematização do acesso à terra, a modernização da agricultura empoderando o latifúndio e impossibilitando a manutenção do pequeno agricultor na terra (ALVES; SILVEIRA, [s.d.]).

Temos assim um cenário de constantes conflitos entre dois grandes modelos de agricultura: o campesinato e o agronegócio. O próprio campesinato tem sofrido com a pressão do capitalismo por meio de políticas públicas recentes que buscaram o abraçar em um novo conceito criado na década de 90, o conceito de agricultura familiar. Tais políticas públicas se baseiam no paradigma do capitalismo agrário, dentro de uma perspectiva neoliberal. Desta forma, são voltadas ao agricultor familiar, mantendo o camponês que resiste ao capitalismo, isento do olhar e da ação do Estado (FELÍCIO, 2006).

O camponês e o agricultor familiar são dois sujeitos distintos no campo, apesar de suas similaridades. O camponês vive sob o paradigma da questão agrária, voltando sua produção à subsistência e prezando por sua cultura e modos de vida tradicionais, resistindo às forças do mercado. Já o agricultor familiar volta sua produção ao mercado, sob o paradigma do capitalismo agrário. Basicamente é a inserção do capital com a vinculação ao mercado que irá diferenciar o campesinato da agricultura familiar. Para o camponês, a terra representa seu modo de vida e reprodução, justificando sua constante luta pela terra. Enquanto na visão capitalista, a terra é compreendida apenas como um capital (FELÍCIO, 2006).

Temos nesse cenário a emergência da agricultura familiar e a crise do campesinato, com a efetivação do agronegócio e surgimento de políticas públicas para a agricultura familiar. Não estamos aqui contestando a importância de tais políticas públicas, que foram e são essenciais à manutenção deste segmento historicamente excluído da ação do Estado. O que pretendemos apenas é problematizar a utilização do termo agricultura familiar, uma vez que o pensamento hegemônico defende que esta é a única forma de sobrevivência do campesinato, ou seja, por meio da introdução do capital, cedendo a esse paradigma de capitalismo agrário (ALVES; SILVEIRA, [s.d.]; FELÍCIO, 2006).

Independente das distinções existentes entre agricultura familiar e campesinato, é fato que ambos necessitam da priorização das ações do Estado frente ao pensamento hegemônico voltado ao agronegócio. Torna-se urgente fortalecer políticas públicas que apoiem esses segmentos para a produção de alimentos e que problematizem a questão do acesso a terra por meio de uma reforma agrária justa. Os conflitos atuais em torno da propriedade da terra remontam nossa história desde Brasil colônia. Por serem tao antigos, não são tao simples de resolver. Mas são sim possíveis. A realização da reforma agrária é uma decisão política. Diversos países que optaram pela realização da mesma, vivenciam hoje desenvolvimento e prosperidade. No entanto, a opção brasileira por não efetuar-la como prevista na lei, apenas afirma até hoje o poder do latifúndio em nosso país (COSME, 2020; SILVA; AQUINO; SILVA, 2014).

3. Considerações Finais

Neste resumo expandido buscamos realizar uma reflexão do processo histórico de determinação da concentração fundiária brasileira. Os elementos da formação territorial e seus desdobramentos impactaram na formação territorial brasileira dando origem aos latifúndios, monoculturas e à concentração de terras. A penetração do capitalismo no campo transformou



a terra e o alimento em uma mercadoria, sinônimos de riqueza, deixando sua função primordial de manutenção da vida em segundo plano.

As leis e estatutos que definiram a propriedade de terra surgiram sempre a favor do poder dos latifúndios, mantendo a concentração de terras nas mãos da elite agrária brasileira. A concentração fundiária prejudica o acesso à terra e a produção de alimentos pelo agricultor familiar para o consumo interno, impactando no agravamento da INSAN da população brasileira. Torna-se mister na atualidade a não criminalização da luta pela terra, frente a concentração fundiária desigual e ao mosaico nutricional da população brasileira, onde coexistem a fome, o sobrepeso e a obesidade. A realização de uma reforma agrária em sua perspectiva ampla conforme prevista em lei, resolveria uma série de conflitos internos no país. No entanto cabe questionarmos, o que seria a função social da terra nos dias atuais? Uma vez que tal conceito foi definido com intuito de justificar a exploração da terra que venha a atender as necessidades humanas, seria correto afirmar que uma terra destinada à exportação de *commodities* que enriquece uma minoria brasileira estaria cumprindo sua função social? Não seria o caso, de afirmarmos que a garantia da SSAN da população, condição essencial à manutenção da vida, seria a função social primordial da terra?

Na compreensão de Sen (2000), o desenvolvimento transborda o viés econômico e requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade e carência de oportunidades. Nesse contexto, torna-se necessária a reflexão de que a função social da terra, enquanto garantia de desenvolvimento da nação, precisa incorporar novos elementos além do viés econômico. Precisa priorizar, por exemplo a produção de alimentos não como mercadorias mas como essenciais à garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas e à SSAN da população enquanto indispensáveis ao desenvolvimento do país.

Referências

- ALVES, Flamarion Dutra; SILVEIRA, Vicente Celestino Pires. **As transformações capitalistas na agricultura e a questão agrária**, [s.d.].
- AZEVEDO, Elaine De; RIGON, Silvia Do Amaral. Sistema Alimentar com base no conceito de sustentabilidade. *In*: TADDEI, J.A.; LANG, R.M.F.; TOLONI, M. H. A. (org.). **Nutrição em Saúde Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2016. p. 467–478.
- COCA, Estevan Leopoldo de Freitas. 20 anos da proposta de soberania alimentar: Construindo um regime alimentar alternativo. **Revista NERA**, Presidente Prudente, n. 32, p. 14–33, 2016.
- COSME, Claudemir Martins. A Burguesia Latifundista não abre mão do monopólio da terra no Brasil: a perpetuação da concentração fundiária revelada pelo censo agropecuário 2017. **PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho**, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 84–109, 2020. DOI: 10.33026/peg.v21i1.7336.
- FELÍCIO, Munir Jorge. Os camponeses, os agricultores familiares: paradigmas em questão. **Geografia**, Londrina, v. 15, p. 205–219, 2006.
- PAULA, Nilson Maciel De. **Evolução do Sistema Agroalimentar Mundial: contradições e desafios**. Curitiba: Editora CRV, 2017.
- SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das letras, 2000. v. 17 DOI: 10.5433/2178-8189.2013v17n2p231.
- SILVA, José Ismael Da; AQUINO, Josefa Eliane De; SILVA, Cícero Nilton Moreira Da. A origem do latifúndio e as consequência de sua consolidação. **GEO Temas**, Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, v. 1, p. 53–61, 2014.